



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Municipal do Evangelista Universal no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, respectivamente, no segundo domingo do mês de agosto de cada ano.

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride dia Municipal do Evangelista Universal, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no segundo dia do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o trabalho desempenhado por homens e mulheres, evangelistas, que todos os dias percorrem ruas, avenidas, becos, hospitais, presídios, orfanatos, asilos e comunidades com o intuito de salvar almas, de levar a Palavra de Deus aos quatro cantos da Cidade, auxiliando os pastores e bispos a resgatar os que se enveredaram por caminhos tortuosos. *“Como o Senhor Jesus ordenou: Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho a toda criatura” (Marcos 16.15).*

Essa é a função deste grupo, levar a Palavra de Deus a todos, porque só ele liberta, cura e transforma a vida do ser humano. Por amor às almas todos os dias, estes combatentes saem às ruas, revestidos de amor ao próximo para ajudar, indistintamente, aqueles que carecem de socorro.

Atualmente, o grupo de Evangelização dispõe de 2.450 voluntários em Porto Alegre. Há vários projetos sociais que estes voluntários participam, dentre eles, os projetos Uni-social, Anjos da

Madrugada e Consolador, tais projetos visam o bem social, distribuindo cestas básicas, roupas, brinquedos e serviços, como corte de cabelo, manicure, aferição de pressão, atendimento ao cidadão, distribuição de marmitas, trabalho de atendimento espiritual nos cemitérios levando uma palavra de consolo e fé para os familiares que perderam entes queridos.

Por esses motivos, conto com o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande valia para o Município de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2021.

## BANCADA DO REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 15/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 15/12/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0312228** e o código CRC **0DA8001F**.